



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 438 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
ORIGEM LEGISLATIVO MUNICIPAL

ADEQUA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL COMO AGENTE POLÍTICO E ESTABELECE SEUS SUBSÍDIO NA FORMA DA EMENDA CONSTITUCIONAL 19 DE 04 DE JUNHO DE 1998.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adequado o cargo de Secretário Municipal como agente político na forma disposta pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998.

Art. 2º. Os vencimentos dos Secretários Municipais a partir da publicação desta lei, passam a denominar-se subsídios e o valor fica fixado em R\$ 2.350,00(dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º. O valor fixado no Art. 2º somente poderá ser alterado por lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores do Município.

Art. 4º. Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber, as normas estatutárias previstas para os outros servidores.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 29 de Dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“ Doe órgãos, doe sangue, salve vidas!”